



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº 010/2022 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº 010/2022 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g”, “h” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7, 11.8 e 11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integra a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;
- 18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**
- 18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- 18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.
- 18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.
- 18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.13 – A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
 - l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 29.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.7.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 29.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 29.9.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.
- 29.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.
- 29.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 29.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro.

São Francisco do Brejão (MA), 30 de Maio de 2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022- CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores, _____ de ____ de ____
 _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____,
 n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por
 _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo
 assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, os preços infra
 discriminados para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de
 eventos, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	SERVIÇO	40	METRO		
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 diárias).						
2	LOCAÇÃO CAMARIM	SERVIÇO	2	DIARIA		
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts , piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.						
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	SERVIÇO	2	DIARIA		
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça.						
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	SERVIÇO	2	DIARIA		
Especificação : COM MONTAGEM E ESMONTAGEM - Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 06 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts , 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.						
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERVIÇO	23	DIARIA		
Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada						
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	SERVIÇO	1300	UNIDADE		
Especificação : SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC						
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS	SERVIÇO	4	DIARIA		
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo.						
8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	SERVIÇO	12	DIARIA		
Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 10x0Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos						
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: m99 medindo 3,0 X 4,0 mts, A25 em aço galvanizado.						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Item	Descrição	Serviço	Quantidade	Unidade		
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação, combustível por conta da contratante.</i>	SERVIÇO	6	DIARIA		
15	LOCAÇÃO DE MESAS <i>Especificação : BRANCAS EM PVC</i>	SERVIÇO	200	UNIDADE		
16	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas.</i> <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 6,0 x 4,0 metros de alta Resolução P5.</i>	SERVIÇO	2	DIARIA		
19	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.</i>	SERVIÇO	2	DIARIA		
20	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10 X 5,0 MTS <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.</i>	SERVIÇO	1	DIARIA		
21	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS 10 X 10 M <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada.</i>	SERVIÇO	1	DIARIA		
22	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.</i> <i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DISINSTALAÇÃO Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.</i>	SERVIÇO	400	METRO		
24	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 5,0 X 5,0 MTS <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição : Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Para-corpo envolvendo todo o stand.</i>	SERVIÇO	15	DIARIA		
25	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</i> <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.</i>	SERVIÇO	24	DIARIA		
27	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura.</i>	SERVIÇO	2	DIARIA		
28	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA 32 <i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para</i>	SERVIÇO	2	DIARIA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<p>subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</p>					
29	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56	SERVIÇO	4	DIARIA	
<p>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 2 Monitores tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</p>					
Total :					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

 Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	SERVIÇO	40	METRO	R\$ 1.066,67	R\$ 42.666,80
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 diarias).						
2	LOCAÇÃO CAMARIM	SERVIÇO	2	DIARIA	R\$ 5.433,33	R\$ 10.866,66
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts , piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.						
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	SERVIÇO	2	DIARIA	R\$ 15.166,67	R\$ 30.333,34
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores , 02 máquinas de fumaça.						
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	SERVIÇO	2	DIARIA	R\$ 9.933,33	R\$ 19.866,66
Especificação : COM MONTAGEM E ESMONTAGEM - Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 06 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts , 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.						
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERVIÇO	23	DIARIA	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada						
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	SERVIÇO	1300	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
Especificação : SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC						
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS	SERVIÇO	4	DIARIA	R\$ 18.233,33	R\$ 72.933,32
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo.						
8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	SERVIÇO	12	DIARIA	R\$ 443,33	R\$ 5.319,96
Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920mm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos						
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: m99 medindo 3,0 X 4,0 mts, A25 em aço galvanizado.						
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	SERVIÇO	6	DIARIA	R\$ 3.766,67	R\$ 22.600,02
Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante.						
15	LOCAÇÃO DE MESAS	SERVIÇO	200	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
Especificação : BRANCAS EM PVC						
16	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE	SERVIÇO	2	DIARIA	R\$ 20.766,67	R\$ 41.533,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas.</i>						
<i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 6,0 x 4,0 metros de alta Resolução P5.</i>						
19	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12	SERVIÇO	2	DIARIA	R\$ 10.966,67	R\$ 21.933,34
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.</i>						
20	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10 X 5,0 MTS	SERVIÇO	1	DIARIA	R\$ 8.433,33	R\$ 8.433,33
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.</i>						
21	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS 10 X 10 M	SERVIÇO	1	DIARIA	R\$ 9.966,67	R\$ 9.966,67
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada.</i>						
22	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO	SERVIÇO	400	METRO	R\$ 240,00	R\$ 96.000,00
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.</i>						
<i>Especificação : COM INSTALAÇÃO E DISINSTALAÇÃO Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.</i>						
24	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 5,0 X 5,0 MTS	SERVIÇO	15	DIARIA	R\$ 3.833,33	R\$ 57.499,95
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição : Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Pára-corpo envolvendo todo o stand.</i>						
25	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS	SERVIÇO	24	DIARIA	R\$ 1.600,00	R\$ 38.400,00
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</i>						
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.</i>						
27	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE	SERVIÇO	2	DIARIA	R\$ 50.333,33	R\$ 100.666,66
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura.</i>						
28	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA 32	SERVIÇO	2	DIARIA	R\$ 20.166,67	R\$ 40.333,34
<i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 Garras para</i>						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.						
29	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56	SERVIÇO	4	DIARIA	R\$ 27.966,67	R\$ 111.866,68
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 2 Monitores tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.						
Total :						R\$ 749.470,07

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento adotado no certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto. Com efeito, a execução de serviços por parte de empresas diversas implicará na inviabilidade e ineficiência dos mesmos.

São Francisco do Brejão (MA), 18 de Maio de 2022

Thalia Brandão Gonçalves
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____ / ____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **THALIA BRADÃO GONÇALVES**, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 033351342007-7 SSP/MA e do CPF nº 042.074.483-57, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -- ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretaria Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº __/___ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em ____, Processo Administrativo nº **045/2022 - SECTUR, RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	40	80
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 diárias).			
2	LOCAÇÃO CAMARIM	2	4
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts, piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.			
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	2	4
Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts, 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça.			
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	2	4
Especificação : COM MONTAGEM E ESMONTAGEM - Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 06 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts, 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.			
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	23	46
Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo deves ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada		
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS	1300	2600
	Especificação : SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC		
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS	4	8
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm à 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo.		
8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	12	24
	Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos		
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: m99 medindo 3,0 X 4,0 mts, A25 em aço galvanizado.		
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	6	12
	Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. combustível por conta da contratante.		
15	LOCAÇÃO DE MESAS	200	400
	Especificação : BRANCAS EM PVC		
16	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE	2	4
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas.		
	Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 6,0 x 4,0 metros de alta Resolução P5.		
19	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12	2	4
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.		
20	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL MEDINDO 10 X 5,0 MTS	1	2
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Sem cobertura e medindo 60 cm de altura, com fechamento, grade e tela.		
21	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS 10 X 10 M	1	2
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada.		
22	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO	400	800
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.		
	Especificação : COM INSTALAÇÃO E DISINSTALAÇÃO Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.		
24	LOCAÇÃO DE STAND MEDINDO 5,0 X 5,0 MTS	15	30
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição : Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Para-corpo envolvendo todo o stand.		
25	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS	24	48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



<p>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés desustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</p>		
<p>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.</p>		
<p>27 LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE</p>	<p align="center">2</p>	<p align="center">4</p>
<p>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura.</p>		
<p>28 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA 32</p>	<p align="center">2</p>	<p align="center">4</p>
<p>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos. 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</p>		
<p>29 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56</p>	<p align="center">4</p>	<p align="center">8</p>
<p>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player 01 notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 2 Monitores tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</p>		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	SECTUR
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA	40
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 DEGRAU, (5 diárias).	
2	LOCAÇÃO CAMARIM	2
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 5,0 x 5,0 mts , piso em compensado naval, paredes medindo 2,10 mts de altura, sendo estrutura em alumínio e paredes em TS, com iluminação, tomadas e cobertura tipo tenda. 01 (um) frigobar, 02 jogos de mesas em PVC brancas, forradas. 01 (um) sofá de 02 (dois) lugares. 01 (um) tapete medindo 3,0 x 2,0 mts.	
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	2
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais Descrição: 01 mesa digital, 48 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 08 refletores mini brutts , 24 refletores PAR LED, 36 moving, 12 ribaltas, 02 canhões seguidores ,02 máquinas de fumaça.	
4	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	2
	Especificação : COM MONTAGEM E ESMONTAGEM -- Descrição: 01 mesa digital, 24 refletores PAR 64 com cores diversas, 12 refletores Elipsoidais, 06 refletores mini brutts , 12 refletores PAR LED, 08 moving, 02 máquinas de fumaça.	
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	23
	Especificação : LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: o mesmo devesa	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada	
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS Especificação : SEM BRAÇOS, BRANCAS E EM PVC	1300
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 10 X 10 MTS Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Descrição: Piso em compensado naval e ferro, medindo de 0,80 cm a 1,70 metros de altura, cobertura em alumínio box truss Q30, tipo tenda, lonas anti chamas. 02 escadas e para-corpo.	4
8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR Especificação : COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Silencioso vazão maxina 2000 m3 horas direção do fluxo para cima , potencia 1,30kw dimensoes 1080Lx1080 px 920amm invasão diaria ate 180 m² watts para ambientes internos e externos	12
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: m99 medindo 3,0 X 4,0 mts, A25 em aço galvanizado.	6
15	LOCAÇÃO DE MESAS Especificação : BRANCAS EM PVC	200
16	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO GEO- SPACE Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Medindo 18 x 14 metros, totalmente em alumínio, piso em compensado naval e ferro e cobertura tipo túnel geodésico e com lonas anti chamas.	2
19	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS 14 X 12 Especificação : COM INSTALÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Completo (alta definição) 6,0 x 4,0 metros de alta Resolução P5.	2
20	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICAVEL MEDINDO 10 X 5,0 MTS Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura em alumínio Q30, duas águas, para-corpo, para-peito e 01 escada.	1
21	LOCAÇÃO DE PALCO QUATRO ÁGUAS 10 X 10 M Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Piso em compensado naval e ferro, altura de 0,80 cm à 1,60 mts, cobertura tipo tenda e sustentação da cobertura com grid Q30, para-corpo e 01 escada.	1
22	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Estrutura em compensado naval e ferro, medindo de 20 à 80 centímetros de altura, para solenidade em locais abertos e fechados.	400
24	LOCAÇÃO DE STAND MEDIDNO 5,0 X 5,0 MTS Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Descrição: Climatizado com 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTUS. Estrutura em alumínio e paredes em TS medindo 2,70 mts de altura. Iluminada e com tomada. Piso em compensado naval medindo 1,60 x 2,20, cada módulo, altura medindo de 20 centímetros à 1,70 mts e estrutura em ferro. Para-corpo envolvendo todo o stand.	15
25	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS	24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	<p><i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés desustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas</i></p>	
	<p><i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</i> <i>Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas.</i></p>	
27	LOCAÇÃO DE TÚNEL GEOSPACE	2
	<p><i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: Estrutura totalmente em alumínio, cobertura em lonas anti-chamas, medindo 40 metros de comprimento x 20 metros de largura.</i></p>	
28	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA 32	2
	<p><i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM</i> <i>Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02</i> <i>entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 1 Monitor tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 10</i> <i>Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 04 microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</i></p>	
29	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PA 56	4
	<p><i>Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Para atender shows nacionais</i> <i>Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player</i> <i>notebook, 24 Caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12? + driver de 2? 2 Monitores tipo drumfill com 2X15? + driver 2? - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSÓRIOS 20</i> <i>Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES ? 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10? + 1X15?, 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos.</i></p>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de ___ de ___

LUCAS SILVA ALENCAR
Presidente da CPL

Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022-CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 15 de Junho de 2022 às 08:30 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Claudino Borges s/n, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 31 de Maio de 2022

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 03/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos.

ABERTURA: 15 de Junho de 2022 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA**
ALENCAR - PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 023/ 2022/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção/MA, CNPJ: 06.190.243/0001-16, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n° 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Municipal n° 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações, que fará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) em fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos em geral para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Monção/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através de sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet disponível no site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 20 de junho de 2022 às 09h00min (nove horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na sede da Prefeitura na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/n°. Centro, Monção/MA, de segunda a sexta feira das 08h às 12h mediante apresentação de mídia gravável, no portal da transparência (http://18.230.158.223/SCPIWEB_PMMONCAO/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes) e no mural de licitações do Sacop/MA (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do art. 21, §4° da Lei n° 8.666/93. Monção/MA, 01 de junho de 2022. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO n°. 022/2022-CPL/PMM. A Prefeitura Municipal de Morros/MA, através do Pregoeiro, designada pela Portaria n°. 236/2021, em conformidade com as Leis números 10.520/02 e 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto n° 019/2021, Lei n° 8.666/93, e disposições do edital que disciplina a Licitação, AVISA aos interessados que a abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO n°. 022/2022-CPL/PMM, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-Condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender às necessidades desta Administração Pública Municipal, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Conforme alterações no Termo de Referência do Processo Licitatório supracitado, retificada junto ao Sistema Eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, onde a mesmo foi corrigido conforme solicitado pelo órgão gerenciador, serão publicadas a nova data a ser marcada para abertura da sessão pública, no dia 17 de Junho de 2022 as 09:00 horas. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no setor de Licitações e Contratos, no Prédio da Prefeitura, sito à Av. José Lopes de Sousa, n°. 30 - Centro - Morros/MA, ou através do e-mail: cplmorros2022@gmail.com, ou ainda pelo telefone: (98) 98406-1465. Morros/MA, 01 de Junho de 2022. José Railon de Souza Araújo. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022 (SRP). AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/06/2022, às 09:00h, a abertura do Pregão Eletrônico n° 30/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perceíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022 (SRP). AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/06/2022, às 11:00h, a abertura do Pregão Eletrônico n° 32/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação serviço de locação de veículos. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022 (SRP). AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/06/2022, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico n° 33/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado tipo split, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022. AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 15/06/2022, às 10:00h, a abertura do Pregão Presencial n° 04/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado ou retirado gratuitamente nos sites: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitações) e SACOP/TCE/MA. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

ATO CONCORRÊNCIA N° 01/2022. AVISO DE REVOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a Concorrência n° 01/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de torres em concreto armado para caixa d'água de 10m³ no Município de Penalva/MA pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), objeto do Processo Administrativo n° 005/2022-SINFROURB, foi revogada, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo-SINFROURB. Fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 8h às 12h. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 01 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos. **ABERTURA:** 15 de Junho de 2022 às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero n° 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por



meio do e-mail prefeiturabrejo2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022-CPL. PROCESSO ADM. N.º 029/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2022, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e melhoramentos de estradas vicinais, no Município de Tufilândia-MA. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilandia/MA, 30 de maio de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022-CPL. PROCESSO ADM. N.º 030/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2022, às 11:00hs (onze horas). Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do centro de saúde na sede, do Município de Tufilandia-MA. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilandia/MA, 30 de maio de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022-CPL. PROCESSO ADM. N.º 031/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2022, às 14:00hs (quatorze horas). Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de praça, no Município de Tufilandia-MA. Com fundamentação na Lei Federal nº Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilandia/MA, 30 de maio de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 016/2022-CPL PROCESSO ADM. N.º 028/2022. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de junho de 2022, às 10:00hs (dez horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.comprastufilandia.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprastufilandia.com.br; bem como no Mural de licitações do SACOP TCE ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua do Comercio nº 191, Centro, CEP 65.387-000. Tufilândia/MA, 30 de maio de 2022. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Reforma e adequação do Centro de Tecnologia, Inovação e Formação continuada de Tuntum Prof. Graça Pinheiro, conforme solicitação da Secretaria de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 27 de junho de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 02 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022, PROCESSO, ADM. N.º 1005/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de junho de 2022, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 03/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos.

ABERTURA: 15 de Junho de 2022 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação PP 010/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos. ABERTURA: 15 de Junho de 2022 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: opqgzdx3ij20220601120628

Procuradoria Geral do Município

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2021 Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021 – CPL TERMO DE CONTRATO Nº. 124/2021 O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua

Bahia, S/N, Centro, São Francisco do Brejão/MA, representado pelo seu Secretário de Educação e Desenvolvimento Humano, GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, vem por meio desta, NOTIFICAR pelo presente edital, diante das tentativas frustradas de correspondência conforme código de rastreamento dos Correios sob o número SN 59795434 1 BR, a Empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF de nº. 19.988.502/0001-09, com sede na Avenida Aurea Leão, nº 1821, sala 03, CEP 64.051-090, bairro Joquei, na cidade de Teresina/PI, com endereço eletrônico: basnews555@gmail.com, telefone: (86) 99963-3155; (86) 99964-2016, representada por seu RESENE SOUSA BRASIL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.475.063-59, para que no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cumpra com o presente objeto do TERMO DE CONTRATO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos nos Projetos Básicos anexos no Edital e Termo de Referência, sob pena de descumprimento parcial da CLAUSULA 2, e aplicação das sanções administrativas nos termos da CLAUSULA 9, podendo imputar a rescisão por ato unilateral da Administração CONFORME CLAUSULA 10. Vale ressaltar que o CLAUSULA 2, encontrasse descumprimento parcial. Portanto, a Empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado e total execução da obra objeto do contrato supracitado, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para execução dos serviços, a sujeitarão às penalidades constantes do Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021 – CPL e no TERMO DE COMPRA DE 124/2021, em conformidade com os artigos 86 a 88, da Lei 8.666/1993, e do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e das disposições do contrato de licitação. Por oportuno, concedo a empresa BARTOLOMEU A. DE SOUSA, o prazo de 15 (quinze) dias para a retomada da obra no prazo de sua vigência, e apresentação de justificativa por escrito pela mora na execução dos serviços. São Francisco do Brejão/MA, 01 de junho de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Código identificador: 5kr67jy5qte20220601130606





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 03/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – CPL

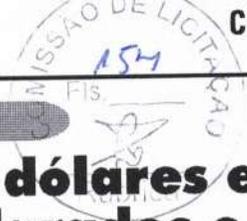
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos.

ABERTURA: 15 de Junho de 2022 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



Sindicato dos Empregados no Comércio de Imperatriz
SINCOIMP

**ELEIÇÕES SINDICAIS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca eleições para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representativos junto à FECEMA, a ser realizada dia 29/07/2022 (sexta-feira) das 08:00h às 17:00h, com uma única votação e outra fixa na sede do sindicato, localizado na Rua Santa Teresinha, 445 - Centro, nesta cidade (Imperatriz-MA). O prazo para o registro de chapas é de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do "Estatuto da Entidade". O requerimento acompanhado de todos os documentos necessários para o registro, será dirigido ao presidente do sindicato, podendo ser alocado por qualquer dos candidatos componentes das "Chapas". A secretaria da entidade, funcionará no período destinado ao registro das chapas, no horário de 08:00h às 18:00h, onde se encontrará a disposição dos interessados, sempre mediante apresentação de identificação pessoal e apresentação do correspondente recibo. A inspeção de Candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obedido o prazo em primeira convocação, a eleição terá prosseguimento em segunda convocação, nos dias subsequentes até que seja alcançada o quórum que, em primeira votação é de maioria absoluta dos associados constantes na lista de votantes. Não alcançado o quórum no momento do encerramento da votação, a eleição terá prosseguimento em terceira convocação, nos dias subsequentes até que o mesmo seja atingido. Não sendo atingido o quórum em terceira e última convocação, a comissão eleitoral convocará AGE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do "Estatuto da Entidade" e outra eleição será convocada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Imperatriz - MA, 02 de junho de 2022.
 FRANCISCO APARECIDO BARROS
 PRESIDENTE SINCOIMP

**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de organização e realização de eventos. **ABERTURA:** 15 de Junho de 2022 às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail pregoeiro@brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2022 - CPL. Na publicação no Jornal "O Progresso" - Imperatriz (MA), Quinta-feira, 26 de maio de 2022 - Nº 17.145 - ANO 53, pág. C2-4. ONDE SE LE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CPL. LEIASE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2022 - CPL. As demais disposições permanecem inalteradas. ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA OFICIAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Protsolda Gases Ltda., CNPJ 01.766.628/0001-65, torna público que requerer junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARI, a Licença Ambiental de Regularização para atividade de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificado anteriormente, conforme Processo nº 4476/2022, localizado na Rua Rzachuelo, Jardim Oriental Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTOBAY RESIDENCE, com CNPJ sob nº 44.262.687/0001-09, torna público que requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARI) a LICENÇA PRÉVIA DO EDIFÍCIO PORTOBAY RESIDENCE, localizado na Rua 15 de Novembro Nº 550, Bairro Beira Rio, conforme processo nº 4515/2022.

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Curriculo para: agmsteitz.curriculum@bol.com.br
 Fone: (99) 99164-2690.

- Assistente de Loja - PCD
- Atendente - PCD
- Pintor Automotivo
- Departamento Fiscal
- Supervisor de Transporte - Ensino Superior e CNH A/D
- Alinhador e Balanceador
- Caseiro
- Eletricista de Autos
- Técnico em Refrigeração
- Borracheiro de Autos
- Soldador de Autos
- Mecânico de Autos
- Auxiliar Mecânico de Autos
- Lanterna de Autos
- Técnico em Informática
- Marceneiro
- Ajudante de Marceneiro
- Ajudante de Serralheiro
- Artesão de Móveis em Fibras Sintéticas
- Vendedor Externo de Placa Solar - Disponibilidade para viajar e possuir carro
- Pedagoga - Com experiência para série iniciais
- Gerente Comercial - Nível Superior em Administração; CNH "B" e possuir carro próprio
- Gerente de Marketing - Nível Superior ou cursando Marketing
- Pedreiro de Levante
- Carpinteiro
- Armador de Ferragens
- Ajudante Geral
- Auxiliar de Departamento Pessoal - Ensino Médio; Experiência em Pacote Office.

Os interessados devem procurar a SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na Rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

Lavagem de dinheiro

PRF apreende 119 mil dólares e 504 mil reais não declarados e prende três pessoas no MS

Destino do dinheiro, segundo envolvido, seria a cidade de Corumbá



Divulgação/PRF

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 119 mil dólares americanos e 504 mil reais, em espécie e não declarados, e prendeu três pessoas, por lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, e associação ao tráfico, nesta terça-feira (31), em Miranda (MS).

A equipe de policiais rodoviários federais realizava fiscalização com foco no combate ao crime, quando abordou o veículo Fiat Strada Adventure, de placas de Mato Grosso do Sul, ocupado por um homem e duas mulheres, de 32, 22 e 34 anos, respectivamente.

O trio deu informações contraditórias e desconstruiu sobre o motivo da viagem e, após checagem, os policiais constataram que o homem possuía passagens por tráfico de drogas. Após fiscalização no veículo, foram localizadas diversas cédulas de dinheiro nacional e dólares

americanos. Outras cédulas de dinheiro também foram localizadas em compartimentos ocultos nas laterais da carroceria do veículo, que totalizaram 119 mil dólares americanos e 504 mil reais.

Sobre o dinheiro, após dar outras explicações, o homem admitiu que o pegou em Campo Grande (MS) de um rapaz desconhecido e que deveria realizar o transporte até Corumbá (MS), onde uma outra pessoa entraria em contato para receber as cédulas. Ele disse que possuía dívidas com traficantes e por isso realizava o serviço ilegal.

Os envolvidos e o dinheiro apreendido foram encaminhados para a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico (DENAR) em Campo Grande/MS. (Assessoria PRF)

Polícia Federal deflagra Operação Kraken de combate a estupro de vulnerável e à pornografia infantil na internet



Divulgação/PRF

Caruaru/PE - Na manhã desta quarta-feira (1), a Polícia Federal deflagrau a Operação Kraken, com o objetivo de reprimir estupro de vulneráveis, compartilhamento, produção e publicação de arquivos na internet contendo cenas pornográficas envolvendo

criança ou adolescente. Foram cumpridos um mandado de busca e apreensão e um mandado de prisão temporária, expedidos pela 3ª Vara da Justiça Estadual de Caruaru/PE.

A investigação foi iniciada em 2020 pela PF, a partir de informações repassadas pela organização não-governamental National Center for Missing & Exploited Children - NCMEC, sediada nos EUA.

Nas buscas de hoje, os policiais apreenderam dois aparelhos celulares na residência do investigado com potencial armazenamento de imagens e vídeos contendo pornografia infantil. Também cumpriram a prisão temporária de um empresário de 39 anos. Há indícios de que ele tenha produzido, compartilhado imagens com cenas de sexo explícito ou pornográficas que envolviam crianças do seu meio familiar, além crime de estupro de vulnerável, cujas penas ultrapassam os 25 anos de prisão.

Até agora em Pernambuco foram realizadas cinco operações de combate a pornografia infantil e cumprido oito mandados de busca e apreensão e realizada uma prisão temporária.

O nome da operação - Kraken - faz referência a um ser mitológico que arrancava o rosto de suas vítimas e arrastava para as profundezas abissais do mar. (Comunicação Social da Polícia Federal em Pernambuco)

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios CNPJ Nº 01.608.475/0001-28
 Avenida Rio Branco - s/n - Centro CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIROS-MA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Rio Branco - s/n - Centro- Vila Nova dos Martírios/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de varrição, coleta e transporte do lixo urbano do município de Vila Nova dos Martírios - MA. A abertura da sessão pública será no dia 05 de julho de 2022, às 10h00min (dez horas). O edital encontra-se disponível no site <https://vilanovadosmartiros.ma.gov.br/publicacoes.php>, podendo ser solicitado pelo e-mail vnm2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (99) 3539-1502.

Vila Nova Martírios - MA., 31 de maio de 2022.

Jorge Vieira dos Santos Filho
 Prefeito Municipal

ALUGA-SE PARA EVENTOS

Salão com capacidade para 200 pessoas

(99) 99122-2486

Rua Frei Manoel Procópio, 58 - Centro



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600124419

2305

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2126994366

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FARIAS BRITO

Local

22 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107 e protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [gov.br](#)

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 213 – Bairro Centro - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve altera-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – O capital que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passará a ser de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) os R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) elevados são de recursos próprios do empresário totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

EMPRESARIO	VALOR
Juciesse Alves de Moraes	750.000,00
Total	750.000,00

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançados pelo presente instrumento particular da alteração permanecerão em pleno vigor.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO

JUCIESSE ALVES DE MORAIS, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em 01.01.1968, residente e domiciliada à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Nova Esperança - CEP 63185-000 em Farias Brito – Ce, portador do RG sob nº 288736497 SSP-SP e CPF 139.906.008-26

Na condição de empresário da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Estabelecida na cidade de Farias Brito – Ce, à Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança - CEP 63185-000 - devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23.600.124.419 e CNPJ 08.863.831/0001-07 o empresário resolve consolida-lo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem o nome de fantasia de **JMC CONCEITO** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – NCC.

SEGUNDA – A empresa tem a sua sede e foro nesta Cidade de Farias Brito-Ce, a Rua Gabriel Bezerra de Moraes, 22 – Bairro Esperança – CEP 63185-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419



TERCEIRA - A empresa terá como objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

QUARTA – A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado, tendo seu início das atividade em 06.12.2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J – 08.863.831/0001-07
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE: 23.600.124.419



QUINTA – O capital da empresa será de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil), quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído.:

EMPRESARIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
Juciesse Alves de Moraes	750.000	750.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

SEXTA – A administração da empresa caberá ao empresário **JUCIESSE ALVES DE MORAIS**, podendo assinar com poderes e atribuições de administrador de responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997,VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

SETIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

OITAVA – O exercício social é encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, quando se realizara o balanço geral para a apuração dos resultados, que, positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

NONA - O empresário poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA – Os casos omissos neste ato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e fica eleito desde já, o foro da comarca de Farias Brito – Ce., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, sendo que a mesma devera ficar arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Farias Brito-Ce, 21 de Junho de 2021

Juciesse Alves de Moraes

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/091.833-1	CEN2126994366	21/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5592278 em 23/06/2021 da Empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08863831000107, protocolo 210918331 - 21/06/2021. Autenticação: BFB526A8486A900F7AB90B6CAC1E1D9EBD67. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/091.833-1 e o código de segurança 87D8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

não.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, de CNPJ 08.863.831/0001-07 e protocolado sob o número 21/091.833-1 em 21/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5592278, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	22/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 09:17.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/091.833-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 23 de junho de 2021

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO Francisco do Brejão
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2022 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 010/2022-CPL A empresa **JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **08.863.831/0001-07**, com sede na RUA Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000 , neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JUCIESSE ALVES DE MORAES**, PROPRIETÁRIO, PROTADOR DA RG Nº-28873649-7 E CPF – 139.906.008-26, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE NA RUA MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, Nº 213, Bairro CENTRO, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000 , pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES**, PORTADOR DA RG -000002186092-0 E CPF- 761.314.913-72, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA VICENTE CARVALHO Nº90, CORÉIA DE BAIXO, SÃO LUIS/ MARANHÃO, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2022-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

JUCIESSE ALVES DE
MORAES
BASTOS:13990600826

Assinado de forma digital por
JUCIESSE ALVES DE
MORAES:13990600826
Dados: 2022.06.14 11:10:56
-03'00'

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.863.831/0001-07
JUCIESSE ALVES DE MORAES
CPF: 139.906.008-26
Administrador

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

Luiz

14

A

167

Luiz

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Luiz Ivan Gonçalves
COMISSÁRIO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL: 000002186092-0 DATA DE EXPIRAÇÃO: 07/04/2014

Nome: LAERCIO MACHADO GONCALVES

PRENOME: LUIZ IVAN GONCALVES E VICENCIA RAIMUNDA MACHADO GONCALVES

NACIONALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1978

NASC.: N.12893 FLS.223V LJV.123

CPF: 761314913-72

ASSINATURA DO TITULAR: *Luiz*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEIN 77116 DE 20/09/83

VIA-02

SAO DE LICITACAO
167
13
167
13
167
13



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012441-9	08.863.831/0001-07	01/06/2007	04/06/2007

Endereço Completo:

RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS 22 - BAIRRO ESPERANCA CEP 63185-000 - FARIAS BRITO/CE

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO PROTOCOLO: CEP1800032672 DATA DE GERACAO: 10/07/2018 10:16:59 1 / 4 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS FABRICACAO DE TUBOS E ACESSORIOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR , EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURA DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

Capital Social: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
139.906.008-26	JUCIESSE ALVES DE MORAIS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/06/2021 Número: 5592278

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5

(Handwritten signatures and marks)

Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JMC CONCEITO SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5169110	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
JMC CONCEITO SERVICOS, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	23600124419	xx	TRANSFORMACAO
RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES ME	2310273248-4	23201586214	xx	TRANSFORMACAO
CONCEITO CONSTRUCAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2320158621-4	20162771843	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022 15:30


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351708 e visualize a certidão)



22/014.376-5



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/014.373-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360012441-9, CNPJ 08.863.831/0001-07, ATIVA, com sede na RUA GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22, BAIRRO ESPERANCA, FARIAS BRITO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO	01/06/2007	20070374066	X
INSCRICAO	01/06/2007	23102732484	X
ALTERACAO	06/06/2007	20070398518	X
ALTERACAO	11/09/2009	20090837401	X
ALTERACAO	09/12/2013	20130998613	X
CONTRATO	09/12/2013	23201586214	X
ALTERACAO	22/06/2015	20150597665	X
ALTERACAO	19/01/2016	20160041970	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	19/01/2016	20160101450	X
ALTERACAO	14/11/2016	20162771843	21/10/2016
ALTERACAO	16/10/2017	5027843	03/10/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	16/10/2017	5027922	31/12/2016
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	22/11/2017	23600124419	31/10/2017
BALANCO	28/05/2018	5147401	28/05/2018
ALTERACAO	03/08/2018	5169110	12/07/2018
BALANCO	21/05/2019	5270300	17/05/2019
ALTERACAO	04/05/2020	5414931	30/04/2020
BALANCO	29/05/2020	5421918	28/05/2020
BALANCO	14/05/2021	5574412	12/05/2021
ALTERACAO	23/06/2021	5592278	21/06/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2022.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 169
Rubrica



Rui

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'CA', and other illegible marks.

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

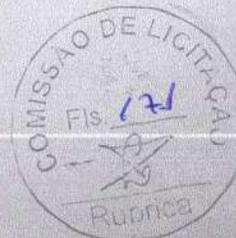
COMITÊ DE LICITAÇÃO
18.170
RUBRICA



[Handwritten signature]

JMC CONCEITO EMPREENHIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

[Handwritten signatures]



for

JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832
R. Gabriel Bezerra de Morais, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2022 18:21:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **08.863.831/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. M. S.' or similar.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. It includes a large, stylized signature at the top, and several smaller initials and marks below it, including what looks like 'A. B.', 'A.', and 'X'.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/05/2022 às 12:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.863.831/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6277.E0D0.C5CC.6504 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO Francisco do Brejão
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2022 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Sr. Pregoeiro do Município de São Francisco do Brejão - MA

A empresa JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.863.831/0001-07, estabelecida no MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE, CEP 63.185-000, NA R. GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, 22, B. NOVA ESPERANÇA, por intermédio de seu representante legal Sr. LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES, brasileiro, CASADO, comerciante, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000002186092-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 761.314.913-72, residente e domiciliado em SÃO LUIS DO MARANHÃO, CEP 65.025-820, R. VICENTE DE CARVALHO Nº-90, COREIA DE BAIXO, opta pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempreendedor Individual; (X) Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Farias Brito/CE, 15 de JUNHO de 2022



JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES (PROCURADOR)
RG: 000002186092 SSP/MA
CPF: 761.314.913-72

JMC CONCEITO EMPREENDEIMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO Francisco do Brejão
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2022 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa, JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.863.831/0001-07, sediada na R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000., por intermédio de seu representante legal Sr. LAERCIO MACHADO GONCALVES, portador da Carteira de Identidade nº 000002186092-0 SSP/MA e do CPF nº 761.314.913-72, D E C L A R A, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de cumprimento de habilitação do Edital no Pregão Presencial Nº 010/2022, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Farias Brito/CE, 15 de JUNHO de 2022



JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
LAÉRCIO MACHADO GONÇALVES (PROCURADOR)
RG: 000002186092 SSP/MA
CPF: 761.314.913-72

JMC CONCEITO EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ:08.863.831/0001-07 E-MAIL: jmcconceito@gmail.com
Contato: (88)3584-6501 Celular: (88) 98160-0050
Inscrição estadual: 06.213254-7 Inscrição Municipal: 4832

R. Gabriel Bezerra de Moraes, Nº 22, Bairro Esperança, Farias Brito – CE. CEP:63.185-000.



JR SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09

1/46



CREDENCIAL

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom right.



Rua Ayrton Senna, 10 – Vila Davi II - CEP: 65900-970 - Fone: 099.98836-2131
Imperatriz – Maranhão



CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - SECTUR



A empresa **JR SILVA NETO & CIA LTDA**, tendo como nome de fantasia a expressão **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na Rua Ayrton Senna, n.º 10, Bairro Vila Davi II, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-970 registrado na **JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão**, sob o **NIRE 21200588301**, em sessão de **07/11/2005** e inscrita no **CNPJ** sob o n.º **07.669.156/0001-09** neste ato representado por **ILDOMAR SANTOS CHAVES**, brasileiro, natural de Amarante do Maranhão – MA, solteiro, nascido em 20/08/1963, empresário, titular da **Cédula de Identidade** sob o n.º **805692-SSP/MA**, expedição 23/11/1982 e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **237.078.013-49**, residente e domiciliado na Rua 9, Casa 16, Quadra 904, Bairro Parque do Buriti, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.916-550, **DECLARA**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui o seu Procurador Sr. **LUCAS BATISTA ARAUJO**, brasileiro, Natural de Imperatriz – MA, solteiro, nascido 12/06/1994, portador da Carteira de Identidade nº 044692312012-0 SSP/MA e do CPF nº 653.740.703-63, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 287, bairro Vilinha, CEP. 65.915-514, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão a quem lhe conferem amplos poderes para, junto à **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão-MA**, praticar dos atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CPL** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - SECTUR**, com fins específicos de participar do referida Pregão Presencial. Podendo para tanto requerer, assinar documentos, assinar propostas comerciais, assinar declarações, assinar contrato, assinar recibo, atestar, impetrar recursos, transigir, renunciar ao direito de interposição de recursos, impugnar, formular ofertas e lances de preços, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, firmar compromissos ou acordos enfim, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, dando tudo por bom firme e valioso é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Imperatriz – MA, 14 de Junho de 2022

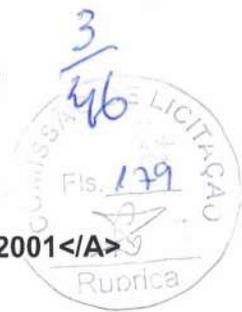
ILDOMAR SANTOS Assinado de forma digital
CHAVES:23707801 por ILDOMAR SANTOS
349 CHAVES:23707801349
Dados: 2022.06.14
17:58:37 -03'00'

Ildomar Santos Chaves
C. I. nº 805.652-SSP/MA
C.P.F/MF: 237.078.013.49
Socio Administrador



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://



WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CREDENCIAL SÃO FRANCISCO DO BREJÃO.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
c1c2a6b74aca42cd0af22a5a963194d75e2729d9386547a51178587763edb8d1
Data de verificação : 14/06/2022 18:00:46 BRT
Fonte da data : Offline

Several handwritten signatures and marks in blue ink are scattered in the lower right quadrant of the page. There are approximately seven distinct marks, including what appear to be initials and full signatures.

ASSINATURAS

Assinante

Assinante

: CN=ILDOMAR SANTOS CHAVES:***078013**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura

: Aprovado

Caminho de certificação

: Aprovado

Estrutura

: De acordo.

Cifra assimétrica

: Aprovada.

Resumo criptográfico

: Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais

: Aprovados.

Certificados necessários

: Nenhum certificado é necessário

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=ILDOMAR SANTOS CHAVES:***078013**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 25/02/2022 15:41:59 BRT

Aprovado até

: 25/02/2023 15:41:59 BRT

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até

: 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor

: CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Data de publicação

: 14/06/2022 17:16:37 BRT

Próxima atualização

: 14/06/2022 23:16:37 BRT



Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até

: 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Data de publicação

: 20/04/2022 15:54:34 BRT

Próxima atualização

: 19/07/2022 15:54:34 BRT

Certificado

Buscado

: Offline

Assinatura

: Aprovada

Entidade

: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até

: 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

b/
mb



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Handwritten blue ink scribbles and signatures at the bottom of the page, including a large checkmark-like shape and several illegible signatures.

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



ILDOMAR SANTOS CHAVES, brasileiro, natural de Amarante do Maranhão – MA, solteiro, nascido em 20/08/1963, empresário, titular da **Cédula de Identidade** sob o n.º 805692-SSP/MA, expedição 23/11/1982 e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 237.078.013-49, residente e domiciliado na Rua 9, Quadra 904, Casa 16, Bairro Parque do Buriti, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.916-550;

JOSÉ ROSENDO SILVA NETO, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, solteiro, nascido em 09/08/1975, empresário, titular da **Cédula de Identidade** sob o n.º 386473-SEJUSP/TO, expedição 22/10/1996 e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 807.529.343-68, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna, n.º 10, Fundos, Bairro Vila Davi II, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-970, neste ato representado(a) pelo seu Procurador(a) **ILDOMAR SANTOS CHAVES**, Brasileiro, solteiro, contabilista, natural da cidade de Amarante do Maranhão – MA, data de nascimento 20/08/1963, portador da **Carteira de Identidade Profissional**: sob o n.º MA-008427/O-3, expedida por **CRC/MA** em 31/05/2020, **Carteira de Identidade (RG)**: sob o n.º 805.692, expedida por **SSP/MA** em 23/11/1982 e **CPF**: sob o n.º 237.078.013-49, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Nove, n.º 16, Quadra 904, Parque do Buriti, CEP: 65.916-550.

Únicos sócios da **J R SILVA NETO & CIA LTDA** e como nome de fantasia a expressão **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede na **Rua Ayrton Senna, n.º 10, Bairro Vila Davi II, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.900-970** registrado na **JUCEMA** - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 212.005.883-01**, em sessão de 07/11/2005 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.669.156/0001-09, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

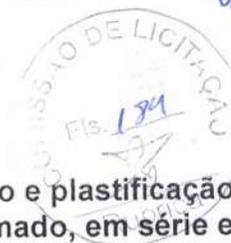
CLÁUSULA PRIMEIRA – Suas atividades principal e secundarias ficam alteradas a partir desta data para:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 – Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUDARIAS
1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1422-3/00 – Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1741-9/01 – Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02 – Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1811-3/01 – Impressão de jornais
1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário
1821-1/00 – Serviços de pré-impressão
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação

8/
wb

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



- 1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3212-4/00 – Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
- 3230-2/00 – Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3299-0/99 – Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 – Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 – Obras de irrigação
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 – Obras de fundações
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.

9/mb

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



- 4543-9/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agente do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (com predominância de (com predominância de representações, vendas e instalação de equipamentos e placas solar - Gerador solar fotovoltaico.)
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (com predominância de aparelhos para ginásticas e brinquedo de qualquer material, inclusive eletrônicos)
- 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente com predominância de (azulejos, cerâmicas, esquadrias, portões de alumínio e ferro, box, janelas, divisórias, forro pvc e vidros temperados)
- 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5829-8/00 – Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
7112-0/00 – Serviços de engenharia
7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística
8219-9/01 – Fotocópias
8299-7/03 – Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
9521/5-00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
9529-1/02 – Chaveiros

A vista modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUDULA PRIMEIRA – A sociedade gira com o nome empresarial de **J R SILVA NETO & CIA LTDA** e como nome de fantasia a expressão **JR COMÉRCIO E SEVIÇOS** com sede na Rua Ayrton Senna, n.º 10, Bairro Vila Davi II, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP. 65.900-970

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto é:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 – Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUDARIAS
1413-4/02 – Confeção, sob medida, de roupas profissionais
1422-3/00 – Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1741-9/01 – Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02 – Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1811-3/01 – Impressão de jornais

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



- 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão
- 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3212-4/00 – Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
- 3230-2/00 – Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3299-0/99 – Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 – Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 – Obras de irrigação
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 – Obras de fundações
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



- automotores
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agente do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (com predominância de (com predominância de representações, vendas e instalação de equipamentos e placas solar - Gerador solar fotovoltaico.)
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 – Comércio atacadista de calçados
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (com predominância de aparelhos para ginásticas e brinquedo de qualquer material, inclusive eletrônicos)
- 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente com predominância de (azulejos, cerâmicas, esquadrias, portões de alumínio e ferro, box, janelas, divisórias, forro pvc e vidros temperados)
- 4744-0/99 – Comércio varejista de material de construção em geral
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

83
/ 46

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 5829-8/00 – Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 7112-0/00 – Serviços de engenharia
 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artística
 8219-9/01 – Fotocópias
 8299-7/03 – Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
 9521/5-00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
 9529-1/02 – Chaveiros

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é R\$ - 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
ILDOMAR SANTOS CHAVES			
A – Capital Social Integralizado		600.000	600.000,00
Total de sua participação	75%	600.000	600.000,00

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ ROSENDO SILVA NETO			
A – Capital Social Integralizado		200.000	200.000,00
Total de sua participação	25%	200.000	200.000,00

Total	100%	800.000	800.000,00
--------------	-------------	----------------	-------------------

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

146

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade através de seus sócios, libera a entrada de administradores não sócios no seu quadro de administração;

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **ILDOMAR SANTOS CHAVES, JOSÉ ROSENDO SILVA NETO**, qualificados na primeira cláusula deste instrumento, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial podendo assinar em conjunto ou isoladamente, em todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, em todos os bancos públicos e privados, abrir e movimentar contas correntes, administradoras de cartões, comércio, endosso, desconto, câuções, contrair financiamentos a curto e longo prazo em qualquer instituição financeira, participar de licitações públicas em geral vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

8

CA

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EPRESÁRIA LIMITADA
J R SILVA NETO & CIA LTDA
CNPJ: 07.669.156/0001-09
NIRE: 21200588301**



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e alterações posteriores não alcançadas por este instrumento particular;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento via única.

Imperatriz – MA, 18 de fevereiro de 2022

Ildomar Santos Chaves

Sócio Administrador

José Rosendo Silva Neto

Sócio Administrador

Neste ato representado por seu procurador

Ildomar Santos Chaves



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R SILVA NETO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 12:38 SOB N° 20220205078
PROTOCOLO: 220205078 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202201178. CNPJ DA SEDE: 07669156000109.
NIRE: 21200588301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
J R SILVA NETO & CIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



32/26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814760292

NOME
ILDOMAR SANTOS CHAVES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
805692 SSP MA

CPF
237.078.013-49

DATA NASCIMENTO
20/08/1963

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FERREIRA CHAVES

SEBASTIANA SANTOS CHAVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
03098982286

VALIDADE
03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/07/1986

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68477900430
MA040053571

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



1814760292

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



18/46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2228208584

NOME: JOSE ROSENDO SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 386473 SEJUSP TO

CPF: 807.529.343-68 DATA NASCIMENTO: 09/08/1975

FILIAÇÃO: RAIMUNDO ROSENDO SILVA
 CLOVIS FERRAZ SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02744594983 VALIDADE: 13/10/2031 1ª HABILITAÇÃO: 12/02/2003



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

ENG

OBSERVAÇÕES: EAR

Jose Rosendo Silva Neto

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 82098895152 MA045772860

2228208584

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / DENATRAN

Handwritten blue ink signatures and initials, including a large signature and the letters 'CA' at the bottom right.



19/46

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Antônio de Menezes, nº 527-A, Edifício Odeão Plaza, Terço - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
 (98) 9 9120-9395 oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperial.com.br
 Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário - TJMA - Seção
 AUTENTICAÇÃO DE COPIA
 31.05.2022 15:03:02 Hora: 11:18 Total
 R\$ 5,69 Emol. R\$ 5,14 FENR R\$ 0,15
 CADEN. R\$ 0,20 FENP. R\$ 0,20
 Consultar em <https://sistema.tjma.jus.br>



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Rua Antônio de Menezes, nº 527-A, Edifício Odeão Plaza, Terço - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620
 (98) 9 9120-9395 oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperial.com.br
 Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
 Pedido: 376.133
 Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dm. F. Valores cobrados: 6,14 + 0,15 + 0,40 = 6,69
 Imperatriz - MA, 31 de maio de 2022
 Vera Lucia Araujo da Silva - Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **LUCAS BATISTA ARAUJO**

FILIAÇÃO **SIMONE BATISTA DE ALMEIDA E ANGELICA ARAUJO LOPES**

DATA NASCIMENTO **12/06/1994** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE **IMPERATRIZ - MA**

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Titular: *Lucas Batista Araujo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 65374070963 DNI: 044692312012-0 P-356 VIA-02

REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/01/2021

NASC. N.0016563 FLS. 106 LIV. 00012 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR: ZONA / SEC CPF: SERIE: UF

NIS / PS: RAEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MULTAS

CNH: 5711499847 DNS

MAA15437927

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



20/46

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.669.156/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J R SILVA NETO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JR COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricogagens, exceto meias
- 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
- 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AYRTON SENNA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
65.900-970

BAIRRO/DISTRITO
VILA DAVI II

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ILDOMARSCHAVES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 8115-3256/ (99) 9127-2503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 18:59:00 (data e hora de Brasília).

Assinaturas manuscritas em azul e preto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

21/2/16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.669.156/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2005
---	---	--------------------------------



NOME EMPRESARIAL J R SILVA NETO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AYRTON SENNA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.900-970	BAIRRO/DISTRITO VILA DAVI II	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ILDOMARSCHAVES@UOL.COM.BR	TELEFONE (99) 8115-3256/ (99) 9127-2503
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(Assinaturas manuscritas)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 18:59:00 (data e hora de Brasília).

(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



22
46

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.669.156/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2005

NOME EMPRESARIAL
J R SILVA NETO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AYRTON SENNA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
65.900-970

BAIRRO/DISTRITO
VILA DAVI II

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ILDOMARSCHAVES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 8115-3256/ (99) 9127-2503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

AB

J

BA

BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 18:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



23
46

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.669.156/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/2005

NOME EMPRESARIAL
J R SILVA NETO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AYRTON SENNA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO

CEP
65.900-970

BAIRRO/DISTRITO
VILA DAVI II

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ILDOMARSCHAVES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 8115-3256/ (99) 9127-2503

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 18:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.669.156/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R SILVA NETO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AYRTON SENNA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.900-970	BAIRRO/DISTRITO VILA DAVI II	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ILDOMARSCHAVES@UOL.COM.BR	TELEFONE (99) 8115-3256/ (99) 9127-2503
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 18:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5